

Lei nº 589/70

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal deoutora e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo, uma área de terra de sua propriedade, sita à Praça Domingos Martins, nesta cidade, para que nela seja construído o edifício do Fórum.

Artº 2º. O imóvel doado não poderá ter destino diverso do objeto da presente doação, revertendo ao Patrimônio Municipal, caso não seja edificado o prédio referido.


Artº 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 29 de dezembro de 1970.


Ezequiel de Souza Machado
Prefeito Municipal

Recebi e Publi. Hoje, nesta

Secretaria. Em: 29. 12. 70.

a) Maria da Glória Miranda
Secretaria